

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA  
ESTADO DO PARANA

*Tri. Duma Neto*  
PUBLICADO  
EM  
12/09/97  
Pg. 06-15

*Tri. Duma Neto*  
PUBLICADO  
EM  
03/12/97  
Pg. 07-10

L E I 041/97

SEMULA: Dá denominação a Núcleo Habitacional estabelece nomes de vias públicas e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado " FLOR DA SERRA" , o Núcleo Habitacional, situado na localidade da Serra do Cadeado, neste Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º - As vias públicas do Núcleo Habitacional " FLOR DA SERRA " , criado pelo artigo anterior, identificados até a presente data apenas por letras passam a denominar-se de acordo com o que se descreve a seguir:

I - Letra " A " - passa a denominar-se  
Rua Ponta Grossa;

II - Letra "B" - passa a denominar-se  
Rua Jânio Augusto;

III - Letra "C" - passa a denominar-se  
Rua Benjamim;

IV - Letra "D" - passa a denominar-se  
Rua José de Anchieta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 1997.

  
ANTONIO BATISTA DE MACEDO  
Prefeito Municipal